

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	4
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
DECRETO Nº 044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220229 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº IN 004/2022 ADM	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 004/2022 ADM	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2022	5
PORTARIA N.º 086/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022	5
PORTARIA N.º 087/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	5
PORTARIA N.º 088/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 089/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 090/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 091/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 092/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.	6
PORTARIA N.º 093/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 094/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 095/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 098/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 101/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 102/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 104/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 105/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 106/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	7
PORTARIA N.º 107/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.	8
PORTARIA N.º 108/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 109/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 110/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 111/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 112/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PORTARIA Nº 549/2022	8
PORTARIA Nº 550/2022	9
PORTARIA Nº 567/2022	9
RATIFICAÇÃO DISPENSA 41/2022	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 632/2022	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2022	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2022	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022	10
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 414/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	11
DECRETO Nº 0043/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022	11
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 006/2022	11
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2022	11
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 006/2022	12
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
DECRETO Nº 112/2022 - PONTO FACULTATIVO	12
PORTARIA Nº 297 E 298/2022 - DEFESA CIVIL	12
PORTARIAS Nº 295 E 296/2022 - TORNAR SEM EFEITO	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 150-07-2022	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 151-07-2022	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2022	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2022	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022.	16
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022.	18
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	19
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/DP	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	19
DECRETO 016/2022 QUE DISPÕE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA, DIA 14 DE NOVEMBRO /2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.	19
EDITAL Nº 001/2022 - CMCB XXVIII	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022	25
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2303.2022.001/2022.	26
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2303.2022.001/2022.	26
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2303.2022.001/2022.	26
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2303.2022.001/2022.	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - CPL/GA	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - CPL/GA	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022	27
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.	27
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.1/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.2/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.3/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.4/2022 FABIO TAVARES CARVALHO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.5/2022 FABIO TAVARES CARVALHO	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.6/2022 FABIO TAVARES CARVALHO	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.7/2022 FABIO TAVARES CARVALHO	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	29
DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2022	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.1022/2022 - FEB	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.02.1022/2022 - FEB	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2118.01/2022-SEMUS	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	31
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PA Nº 487/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	31
DECRETO Nº 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
RESOLUÇÃO CMS Nº 038	32
RESOLUÇÃO CMS Nº 040	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	33
DECRETO MUNICIPAL- 044	33
EXONERAR SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV.	33
EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 095/2022 - SEMGOV.	34
EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 097/2022 - SEMGOV.	34
EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 098/2022 - SEMGOV.	34
NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL - PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV.	35
NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL - PORTARIA Nº 096/2022 - SEMGOV.	35

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 099/2022 - SEMGOV.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	36
LEI MUNICIPAL DE Nº 739, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	37
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 360/2021.	37
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 359/2021.	37
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 425/2019.	37
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 040/2019.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	38
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022	42
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.	45
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022	46
RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	46
DECRETO Nº 166/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 - SRP	47
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	52
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	56
DECRETO Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.	56
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021	56
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022	56
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	57
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.017/2022.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	57
PORTARIA Nº. 041 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	57
PORTARIA Nº 035/2022 GAB	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	58
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMT	58
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022	58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 04/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.563/0001-67, sediada na Ruas dos Ipês nº 29, bairro Jardim Renascença-São Luís MA, com o Valor Total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 04/2022.

Alcântara/MA, 08 de Novembro de 2022.

WILIAM CAMPOS CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2897bbf618e2e45345006e6849d18229

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.563/0001-67, sediada na Ruas dos Ipês nº 29, bairro Jardim Renascença-São Luís MA, com o Valor Total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Alcântara/MA, 10 de Novembro de 2022.
Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 155b5c1d3e3f90c149f788f843cc9143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
"Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade dia 14/11/2022 (segunda-feira) véspera

do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Mantem-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública, matadouro público, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU e demais serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2875500074895a8242857ea4a72cba4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220229 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº IN 004/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220229 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº IN 004/2022 ADM. OBJETO: - Capacitação de Servidores Municipais em Assessoria Jurídica e Controle Interno da Administração Pública - boas práticas para a legitimidade e excelência da gestão pública a ser realizada na cidade de São Luís - MA, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, VALOR TOTAL: R\$ 18.980,50 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 18.980,50. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, pela CONTRATANTE, e ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 00.714.403/0001-00, neste ato representada pela Sra. CARMEM CAMILO, portadora do CPF ***.***.224-**. VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022.

Arame - MA, 11 de Novembro de 2022
José Michael Barros de Paiva

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e8ba257a1eef7e56b2c7c6b6b94423bd

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 004/2022 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADEI Nº IN 004/2022 ADM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 004/2022 ADM. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 00.714.403/0001-00, a declaração de INEXIGIBILIDADE para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 01 de Novembro de 2022. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 34b7812b178f7a0f1161fff0f54560a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixa-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b25b21cbcc44866bbb3586871e551c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 24f82b9820b5ab204073ea9d8d87b5cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 21.183,00 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3a227b9273ebce66282ac9640fd930b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 11/2022****PREFEITURA DE BALSAS**

CONVOCAÇÃO. Após certificar que houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 647.251.703-72; MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 21.687.652/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marlon Prata da Mata , inscrito no C. P. F. sob o Nº 099.965.996-04; CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Luis Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00 no dia **18/11/2022 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 11/2022, qual seja: abertura das propostas de preços. Balsas - MA, 11 de novembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 11d9f659d6eb9d9634151ab466d3c055

PORTARIA N.º 086/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELISMAR DIAS DA SILVA, Matrícula nº 4343-3, do cargo de Chefe de Divisão , DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 26 de Setembro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f1f146f566e94f48c989bb0237c245d2

PORTARIA N.º 087/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ALAN GARCIA DA NOBREGA, Matrícula nº 7227-4, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f2a0880bba511cfe93582de0b5dc9f33

PORTARIA N.º 088/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELAINE COSTA PIRES, Matrícula nº 4744-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 7e9c67a813f0ed95e59ed8b1414e4088

PORTARIA N.º 089/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, XAVIER FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 6477-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 677bfd7bfebd4d08665e9171acb1dc91

PORTARIA N.º 090/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ADRIANA SOUSA DELGADO, Matrícula nº 4916-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 77054d315137ddb5427dd7bdc9c96cd9

PORTARIA N.º 091/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA EDUARDA SOUSA DA COSTA, Matrícula nº 9933-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 985057d05c55a4a4061fd0b91c2ac7ed

PORTARIA N.º 092/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1215-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 24 de Outubro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b6b8cc656d46980972395aa0879108bb

PORTARIA N.º 093/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FIAMMA DARA CARDOSO SANTOS, Matrícula nº 7871-2, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 07868db291e5724c784723ec07babe7

PORTARIA N.º 094/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, SELMARA KEIS DORO, Matrícula nº 5874-2, do cargo de Subprocuradora, DAS-8, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d388e297e8c53978bb5fc97eb329fe13

PORTARIA N.º 095/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, LUSIVALDO DO NASCIMENTO LIRA, Matrícula nº 10455-1, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 373fb77bceec4188bcf7ed6520f3e7c8

PORTARIA N.º 098/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **ROBERTO VASCONCELOS MARQUES**, Matrícula nº 10856-1, do cargo de Assessor Especial, DAS-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d6863de143c50e006a954182351f7080

PORTARIA N.º 101/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ROBERTO SILVA DOS REIS, Matrícula nº 4150-4, do cargo de Subsecretário Municipal, DAS-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c2ad56103c70ffc4ba686f535bbfb14d

PORTARIA N.º 102/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, JEONE DUARTE PEREIRA, Matrícula nº 10462-1, do cargo de Subsecretário Municipal, DAS-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a62a7b5e477211630807608fe9a0e7f5

PORTARIA N.º 104/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ADRIANO TITO CAVALCANTI FIGUEIREDO, Matrícula nº 6317-2, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 03ce219feb5b542ad232cc04fc064e5c

PORTARIA N.º 105/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, DAS-9, lotado (a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 449d1c7b2f7d2f3b8a765040415daf87

PORTARIA N.º 106/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MIRANDA TEIXEIRA REGO**, Matrícula nº 6439-2, do cargo de Procurador Geral do Município, DAS-9, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 71c931f2f5184b732ae6f948c1f363bb

PORTARIA N.º 107/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANAINA ABREU DE SOUSA**, Matrícula nº 3565-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 08736895b27e8ea6814a316ac5d28f4c

PORTARIA N.º 108/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NÚBIA NASCIMENTO MARINHO DOS SANTOS**, Matrícula nº 6770-6, do cargo de Coordenadora, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 733fb6725ebcf39b245e8fd24bcae90d

PORTARIA N.º 109/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAIMUNDO RUI BARBOSA ARRUDA**, Matrícula nº 8678-2, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 45d05acae67bf94a20f51b23a5643987

PORTARIA N.º 110/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDELICE DIAS BORGES**, Matrícula nº 6332-2, do cargo de Subsecretária Municipal, DAS-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3763459bda434a8aaf658e3e06ab811d

PORTARIA N.º 111/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 6384-3, do cargo de Diretor Geral do DMT, DAS-9, lotado (a) no Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d9ea8701660b7868a4cf01da206514b3

PORTARIA N.º 112/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUIZ PEDRO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6469-2, do cargo de Chefe de gabinete, DAS-9, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 02fca1b4e124a49ce457acbd8fae01e6

PORTARIA N.º 549/2022

PORTARIA Nº 549/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Joaquim Roque Alves Feitosa - Mat. nº 2388**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através do Contrato nº 632/2022, decorrente dos termos de Adesão a Ata de Registros de Preços nº 009/2021, firmado com a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2e976d168a65dd1d5554fdb787b4fc7

PORTARIA Nº 550/2022

PORTARIA Nº 550/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.1. **Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ARYJANE MILLENA COELHO COSTA - Mat. nº 2159-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Professora Maria do Carmo Santos de Sousa, Contrato nº 633/2022, firmado com a pessoa física **Sr. DANIEL FONTES DO NASCIMENTO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e53581869fe3abca3fefa97282c1a65

PORTARIA Nº 567/2022

PORTARIA Nº 567/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARIA DE NAZARÉ SOUSA DE ABREU - MAT. Nº 3278-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para prestação de serviços de mão de obra para "auxiliar de manutenção predial e instalações", "artífice em manutenção predial e instalações" e "agente de recepção e portaria", compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários à execução dos serviços, no município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 656/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2021, com a contratada BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de novembro de 2022.*

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f16da8aca07d15c4d20253223b6331c6

RATIFICAÇÃO DISPENSA 41/2022

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 41/2022. **OBJETO:** Serviços de locação de Imóvel, cuja finalidade é o funcionamento da **Escola Municipal Maria do Carmo Santos de Sousa**, situado na Avenida Florianópolis, Quadra 14, Lote 12, Bairro Monte Carlo - Loteamento Cidade Nova, em Balsas/MA, por um período de 05 (Cinco) meses renovável por iguais períodos, na forma da Lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Higino Lopes Santos Neto, Secretário Municipal de Educação.

Balsas - MA, 30 de Setembro de 2022.

Higino Lopes Santos Neto

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4b015bfe7d28914c47b9ad1c7208a5a5

RESENHA DO CONTRATO Nº 632/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 632/2022 -SEMED. Referente Adesão de Ata de Registro de preços Nº 009/2022 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA. PARTES:** Secretaria Municipal da Educação e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos refrigeração, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 186.914,53 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e**

três centavos), conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.
DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00.12.361.0811.206
3.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00.12.365.0086.2066
.3.3.90.30.00.00.12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00.12.361.0081.2058.
3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA**
ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes
dos Santos Neto (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b0de87c7aa6465b40a44e0f204e97daa

RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2022 -SEMED. Referente Dispensa de Licitação Nº **041/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação e o Sr. **DANIEL FONTES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 022.074.413-00. **OBJETO: O LOCADOR** na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida Florianópolis, Quadra 14, Lote 12, Bairro Monte Carlo - Loteamento Cidade Nova, Balsas-MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações da Escola Municipal Maria do Carmo Santos de Sousa. **PREÇO:** O preço da locação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.3.3.90.36.00.00. **PRAZO:** O prazo de locação será de 05 (cinco) meses, de 01/10/2022 a 28/02/2023, data em que a **LOCATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.a) Obriga-se a **LOCATÁRIA** a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Locatário) e Daniel Fontes Do Nascimento (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e2147416790f075033af5a4e8ea1cdab

RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº **50/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.415/0001-37. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para prestação de serviços de mão de obra para "auxiliar de manutenção predial e instalações", "artífice em manutenção predial e instalações" e "agente de recepção e portaria", compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários à execução dos serviços, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **3.045.254,40 (três milhões quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.37.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rafael Aranha Araújo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f4ef0e9a885d849d53a14b315b836870

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 031/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **IIMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.796.247/0001-02. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração contratual, com vistas ao acréscimo qualitativo da prestação de serviços de equipe técnica em regime de plantão 24 horas por dia, para operação e realização de exames em equipamentos de tomografia. **ACRÉSCIMO QUALITATIVO:** Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, fica avençada a alteração qualitativa, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, que consiste no serviço de equipe técnica em regime de plantão 24 horas por dia, para operação e realização de exames em equipamentos de tomografia, com o acréscimo mensal no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e total de quatro meses no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em decorrência do acréscimo qualitativo, passa a ser de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente aos últimos quatro meses de contrato, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), resultante da alteração discriminada na cláusula anterior. O valor total do contrato após a realização do aditivo, corresponde a R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), respeitando o limite de até 25% do valor inicial contratado. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o acréscimo qualitativo passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Helaine Figueiredo Perdigão (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eca94fd334dd72260a823f3e33c70903

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 414/2022

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 414/2022 - SEFIN. Referente processo administrativo Nº 25411/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **PRISCILLA DOS SANTOS MOREIRA** 05186450375, inscrita no CNPJ nº 45.260.778/0001-78. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 414/2022, que tem por objeto a **permissão a título precário de Uso de Espaço Físico destinado à fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública**. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 414/2022 justifica-se em razão da extrema dificuldade da empresa em encontrar profissionais qualificados para desempenhar as funções laborativas no estabelecimento da empresa. Diante disso, a empresa enviou solicitação de rescisão contratual ao Diretor do Mercado Público, que prontamente comunicou o pedido por meio da CI nº 089/2022 à Secretaria de Finanças. Portanto, em resposta à solicitação da empresa e considerando que a rescisão do contrato não gerará qualquer ônus à esta municipalidade, este poderá ser rescindido sem maiores problemas. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa,

quer seja por via judicial. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Priscilla dos Santos Moreira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 153d5be5507842bec4c43cd54c0e52b1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

DECRETO Nº 0043/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 0043/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Benedito Leite/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e considerando a necessidade de refletir e avaliar os impactos da pandemia na vida de criança, adolescentes e suas famílias, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Benedito Leite com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 23/11/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Benedito Leite/MA, 10 de novembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se. Comunique-se.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8ee4bd1a5f370e9cf03f3b11a7d6bf1b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 006/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Professor Júlio César no Povoado Pacuti no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório nº TP 006/2022 à(s) proponente(s): N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com o valor total de R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 13 de outubro de 2022

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 75b0f30701560f1b9aef19614c68beb2*

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 006/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Professor Júlio César no Povoado Pacuti no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº TP 006/2022 à(s) proponente(s) N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com o valor total de R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 17 de outubro de 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 546b2cd2c3faf459f3d672186a37d8a6*

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 006/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. CONTRATADA: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Professor Júlio César no Povoado Pacuti no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS:FUNDEB - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2df7e82475c48b298253b814457115c4*

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ: 20.602.388/0001-08, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços

de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Clodomir Millet no Bairro Escalvado no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$345.487,09(trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS:FUNDEB - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 88393cb393280ed69241c84d5f2c13c7

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 006/2022

LICITAÇÃO Nº.....: TP 006/2022

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: MENOR PREÇO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Professor Júlio César no Povoado Pacuti no Município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, representado por, Bismarck Sawaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com o valor total de R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Somos favoráveis à Adjucação e a Homologação em favor do(s) licitante(s) N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com o valor total de R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 14 de outubro de 2022

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4d99e5c73bcb4366e8464fde548aa200

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 006/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Professor Júlio César no Povoado Pacuti no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 13/10/2022 e homologado em 17/10/2022, à(s) seguintes licitante(s);

N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com o valor total de R\$124.524,93(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

BREJO-MA, 17 de outubro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6665761f5a4d788b110b183c7c86b353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 112/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 112/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes do Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o feriado, do dia 02 de Novembro, data comemorativa do dia de finados.

DECRETA

Artigo 1º - O Ponto facultativo do dia 28 (sexta-feira) de outubro de 2022, fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), fica estabelecido ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos da administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nas datas descritas no artigo primeiro, em todos os órgãos da administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 27 de Outubro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ad1749254db3ed7c00f07a1e2ee67456

PORTARIA Nº 297 E 298/2022 - DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 297/2022

NOMEAR A CARGO DE COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 707/2022 do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **JENILZA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrito(a) no CPF: 875.097.682-68, e no RG sob o nº. 5.381760, SSP/PA para exercer o cargo de **CARGO DE COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme Lei 707/2022 deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 30 de junho de 2022.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 298/2022

NOMEAR A CARGO DE BOMBEIRO CIVIL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 707/2022 do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **JORGE RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 069.000.173-80, e no RG sob o nº. 022436972002-4, SSP/MA, para exercer o cargo de **CARGO DE BOMBEIRO CIVIL, SETOR OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme Lei 707/2022 deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 30 de junho de 2022.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 5d6bdceb06c31098baaca176d8bdcaef*

PORTARIAS Nº 295 E 296/2022 - TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 295/2022

A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, vem através desta, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº. 280/2022, de 28 de junho de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em **05.07.2022, 06:10:39, em razão de ocorrer equívoco em relação ao local de lotação do cargo, o qual seria da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil**, conforme Lei 707/2022 desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 30 de junho de 2022.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 296/2022

A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, vem através desta, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº. 281/2022, de 28 de junho de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em **05.07.2022, 06:10:39, em razão de ocorrer equívoco em relação ao local de lotação e nome do cargo, o qual seria bombeiro civil da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil**, conforme Lei 707/2022 desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 30 de junho de 2022.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 6b4fd2e2cc0ba4c5e95587d2cf102b25*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 150-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 150-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 150-07-2022
NOME: JOSÉ GERALDO GUEDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 248.709.274-20
MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, nº 102 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-034-0102: medindo 78,30 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 24,60 metros limitando com o terreno de Carlos Antônio Boga Rosa, deflete 173º graus para a direita medindo 11,40 metros limitando com o terreno de Teodorico da Conceição, segue pelo mesmo sentido medindo 10,00 metros limitando com o terreno de José Geraldo Guedes de Carvalho, segue pelo mesmo sentido medindo 11,00 metros limitando com o terreno de Marlene dos Santos da Conceição, segue

pelo mesmo sentido medindo 14,60 metros limitando com o terreno de Maria do Espírito Santo Lopes ; pelo lado direito medindo 53,30 metros limitando com o terreno de Verônica Costa Silva; e pelo lado esquerdo medindo 58,80 metros limitando com o terreno de Deusimar Arruda da Silva; fechando o seu perímetro com 262,00 metros lineares e uma área de 4.247,25 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 189444ad2adc6c8774c8e0e43dc4689d

pelo mesmo sentido medindo 4,20 metros limitando com o terreno de Raimundo Pereira da Silva; pelo lado direito medindo 59,10 metros limitando com o terreno de Deusimar Arruda da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 59,10 metros limitando com o terreno de Andreia Maria da Conceição; fechando o seu perímetro com 143,40 metros lineares e uma área de 751,20 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 69064cd243f9cbd43aeba5339d316b16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 151-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 151-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 151-07-2022
NOME: ELIANA SOUSA REGO
CPF/CNPJ: 657.231.473-15
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, nº 38 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-034-0038: medindo 14,00 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 7,00 metros limitando com o terreno de Luiz da Conceição Reis, segue

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 162-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 162-07-2022
NOME: LUZIENE RESPLANDES ALVES
CPF/CNPJ: 900.578.303-63
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Rafael, nº 400 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-028-0400: medindo 12,80 metros de frente com a Rua São Rafael; pelos fundos medindo 12,80 metros limitando com o terreno de Guilherme de Aguiar Cunha; pelo lado direito medindo 30,60

metros limitando com a Rua 07; e pelo lado esquerdo medindo 30,60 metros limitando com o terreno de Francilidia Barbosa Oliveira; fechando o seu perímetro com 86,80 metros lineares e uma área de 391,15 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 189a392c3505aef29d2d45ef44071066

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 163-07-2022
NOME: MARISA MACHADO DA COSTA
CPF/CNPJ: 257.482.703-15
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 286 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-019-0286: medindo 8,80 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Alcides Ribeiro Costa; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 29,00 metros limitando com o terreno de Alcides Ribeiro Costa, deflete 90º graus para a esquerda medindo 3,00 metros, deflete 90º

graus para a direita medindo 38,30 metros ainda limitando com o terreno de Alcides Ribeiro Costa; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 44,00 metros limitando com o terreno de Francisco Carvalho Oliveira, deflete 179º graus para a esquerda medindo 23,30; fechando o seu perímetro com 156,40 metros lineares e uma área de 653,23 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6df6cc8afc39da641b66eb66a6c5276f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 164-07-2022
NOME: IVO SILVA GUIMARÃES
CPF/CNPJ: 049.922.181-80
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelhoos, nº 704 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-038-0704: medindo 20,00 metros de frente com a Rua dos Coelhoos; pelos fundos medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Doraci Paz da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros

limitando com o terreno de Mariano Ribeiro Soares; e pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros limitando com o terreno de Doraci Paz da Silva; fechando o seu perímetro com 120,00 metros lineares e uma área de 788,61 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d67e348d112697889931f182cc11ecf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 11 de NOVEMBRO de 2022, indica como vencedora a empresa MARCOS DA C SILVA & CIA LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa MARCOS DA C SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.591.319/0001-86, localizada na R DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA, representada pelo Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do RG: 024668872003-1 e o CPF: 015.944.313-02, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as

demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO X-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 -CPL.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social"

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MARCOS DA C SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 36.591.319/0001-86	Telefone: (98) 97016-6526
ENDEREÇO: R. DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA	e-mail: silva.assessoria2018@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGOGÔ	UND	30	GOPE	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00
2	ANTENA PARA VOLEIBOL	UND	80	GOLD FIBRAS	R\$ 209,89	R\$ 16.791,20
3	APITOS	UND	150	RYTHMOON	R\$ 53,05	R\$ 7.957,50
4	ATABAQUE	UND	20	CAMBALHOTA INSTRUMENTOS	R\$ 898,02	R\$ 17.960,40
5	BAMBOLÉ	UND	600	NAKATOYS	R\$ 26,39	R\$ 15.834,00

6	BASTÕES PARA REVEZAMENTO	UND	100	1FIT	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
7	BERIMBAU	UND	70	BAHIA	R\$ 245,05	R\$ 17.153,50
8	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA 08	UND	80	IMP	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00
9	BOLA DE BASQUETE	UND	100	PENALTY	R\$ 140,80	R\$ 14.080,00
10	BOLA DE BEACH SOCCER	UND	80	PENALTY	R\$ 196,57	R\$ 15.725,60
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	100	PENALTY	R\$ 108,98	R\$ 10.898,00
12	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UND	120	PENALTY	R\$ 195,55	R\$ 23.466,00
13	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UND	120	PENALTY	R\$ 228,26	R\$ 27.391,20
14	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UND	120	PENALTY	R\$ 215,68	R\$ 25.881,60
15	BOLA DE HANDEBOL H1L	UND	90	PENALTY	R\$ 412,74	R\$ 37.146,60
16	BOLA DE HANDEBOL H2L	UND	90	PENALTY	R\$ 398,90	R\$ 35.901,00
17	BOLA DE VOLEIBOL	UND	90	PENALTY	R\$ 106,70	R\$ 9.603,00
18	BOLAS DE TENIS DE MESA	UND	160	HORIZONTE	R\$ 14,68	R\$ 2.348,80
19	BOMBA DE ENCHER BOLAS	UND	80	PENALTY	R\$ 61,68	R\$ 4.934,40
20	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA	UND	90	ROYAL	R\$ 171,22	R\$ 15.409,80
21	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UND	70	ANTARES	R\$ 162,03	R\$ 11.342,10
22	JOGO DE BARALHO	UND	200	COPAG	R\$ 33,95	R\$ 6.790,00
23	CALÇA PARA CAPOEIRA INFANTIL	UND	300	RAÍZES NEGRAS	R\$ 106,40	R\$ 31.920,00
24	CALÇA PARA CAPOEIRA JUVENIL	UND	200	RAÍZES NEGRAS	R\$ 102,31	R\$ 20.462,00
25	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP	UND	100	ANDRADE SPORT	R\$ 307,57	R\$ 30.757,00
26	CAXIXI	UND	80	OACÚSTICO	R\$ 59,10	R\$ 4.728,00
27	CARTÃO ARBITRAGEM FUTSAL OFICIAL (AMARELO, VERMELHO E AZUL)	KIT	80	SPORTS RELIGION	R\$ 26,78	R\$ 2.142,40
28	COLCHONETES PARA GINÁSTICA	UND	200	ORTHOVIDA	R\$ 92,21	R\$ 18.442,00
29	COLETES COLORIDOS	UND	180	GENÉRICO	R\$ 77,61	R\$ 13.969,80
30	CONES 25 CM	UND	150	YANGFIT	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
31	CONES 50 CM	UND	150	YANGFIT	R\$ 76,25	R\$ 11.437,50
32	CONES 75 CM	UND	150	YANGFIT	R\$ 64,02	R\$ 9.603,00
33	CONES 15 CM	UND	150	YANGFIT	R\$ 56,75	R\$ 8.512,50
34	CONES FURADOS	UND	150	YANGFIT	R\$ 83,69	R\$ 12.553,50
35	CORDA DE PULAR (NYLON OU SISAL)	UND	300	MUVIN	R\$ 25,39	R\$ 7.617,00
36	CORDAS ELÁSTICAS	UND	300	MUVIN	R\$ 38,31	R\$ 11.493,00
37	CRONÔMETROS	UND	80	BESPORTBLE	R\$ 84,57	R\$ 6.765,60
38	EQUIPAGEM COM 18 PÇS - CALÇÃO + CAMISA FEMININA PERSONALIZADOS	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 1.177,19	R\$ 117.719,00
39	EQUIPAGEM COM 18 PÇS - CALÇÃO + CAMISA MASCULINA PERSONALIZADOS	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 1.177,19	R\$ 117.719,00
40	EQUIPAGEM COM 25 PÇS - CALÇÃO + CAMISA FEMININA PERSONALIZADOS	UND	80	PRÓPRIO	R\$ 1.305,99	R\$ 104.479,20
41	EQUIPAGEM COM 25 PÇS - CALÇÃO + CAMISA MASCULINA PERSONALIZADOS	UND	60	PRÓPRIO	R\$ 1.305,99	R\$ 78.359,40
42	ESCADA FUNCIONAL	UND	30	365 SPORTS	R\$ 193,33	R\$ 5.799,90
43	GUARDA SOL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	UND	80	NAUTIKA	R\$ 200,87	R\$ 16.069,60
44	JOGOS DE BOTÕES	UND	200	XALINGO	R\$ 59,57	R\$ 11.914,00
45	JOGO DE DAMA	UND	300	XALINGO	R\$ 199,90	R\$ 59.970,00
46	JOGO DE DOMINÓ	UND	300	COPAG	R\$ 115,59	R\$ 34.677,00
47	JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA C/ BOLINHA DE BORRACHA	UND	100	JUNGEE	R\$ 87,96	R\$ 8.796,00
48	JOGO DE XADREZ	UND	80	UNHOME	R\$ 101,96	R\$ 8.156,80
49	KIT DE ARBITRAGEM (APITO E CARTÕES)	UND	100	SPORTS RELIGION	R\$ 78,11	R\$ 7.811,00

50	KIT BADMITON (REDES, RAQUETES E PETECAS)	UND	120	CASAS ALMEIDA	R\$ 282,46	R\$ 33.895,20
51	LUVAS DE GOLEIRO	PAR	80	PENALTY	R\$ 139,05	R\$ 11.124,00
52	MEDALHAS DE OURO	UND	1000	PRÓPRIO	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
53	MEDALHAS DE PRATA	UND	1000	PRÓPRIO	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
54	MEIÕES DIVERSAS CORES	PAR	1000	PENALTY	R\$ 22,14	R\$ 22.140,00
55	MESA DE TÊNIS	UND	100	OLIMPIC	R\$ 1.277,62	R\$ 127.762,00
56	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	UND	100	XALINGO	R\$ 187,29	R\$ 18.729,00
57	MINI COMPRESSOR DE AR	UND	50	TEEM	R\$ 829,05	R\$ 41.452,50
58	PANDEIRO	UND	80	BATUKA	R\$ 312,06	R\$ 24.964,80
59	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DUPLA FACE	UND	20	RLQ	R\$ 2.502,54	R\$ 50.050,80
60	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	PAR	120	STARFLEX	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
61	REDE DE BASQUETE	UND	80	GISMAR REDES	R\$ 77,25	R\$ 6.180,00
62	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	60	GISMAR REDES	R\$ 583,73	R\$ 35.023,80
63	REDE DE TÊNIS DE MESA C/ SUPORTE	UND	100	GISMAR REDES	R\$ 88,81	R\$ 8.881,00
64	REDE DE VOLEIBOL	UND	80	GISMAR REDES	R\$ 144,75	R\$ 11.580,00
65	REDE DE FUTSAL	UND	80	GISMAR REDES	R\$ 326,11	R\$ 26.088,80
66	SACO DE NYLON PARA TRANSPORTE DE BOLAS	UND	80	KANXA	R\$ 56,69	R\$ 4.535,20
67	SUPORTE PARA ATABAQUE	UND	20	GOPE	R\$ 684,58	R\$ 13.691,60
68	TABELA DE BASQUETEBOL	UND	80	PRÓPRIO	R\$ 1.108,03	R\$ 88.642,40
69	TATAME EVA 1M X1 M C/ 40MM DE ESPESSURA DE 40 FOLHAS - PLACA	UND	140	TATAME	R\$ 1.726,90	R\$ 241.766,00
70	TRAVINHAS	UND	70	BRINQUEDOS OLIVEIRA	R\$ 288,04	R\$ 20.162,80
71	TROFÉU 30 CM	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 115,30	R\$ 11.530,00
72	TROFÉU 50 CM	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 135,44	R\$ 13.544,00
73	TROFÉU 70 CM	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 171,18	R\$ 17.118,00
74	TROFÉU 80 CM	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 273,65	R\$ 27.365,00
75	UNIFORME PARA ÁRBITRO	UND	60	PRÓPRIO	R\$ 191,74	R\$ 11.504,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.989.707,40	

VALOR TOTAL: R\$ 1.989.707,40 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Centro Novo do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	MARCOS DA C SILVA & CIA LTDA MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: 015.944.313-02
---	--

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 08958393b73d03dc396248e54c62fb67

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022** em favor da empresa **MARCOS DA C SILVA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 36.591.319/0001-86, sediada na R DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.989.707,40 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 11 de novembro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 980f717ee87f5a3e675a114279f80208

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA e F P SOUSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25 - Juçara, CEP: 65.700-000 - Bacabal/MA. O Município de Centro Novo do Maranhão, no Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, e a empresa F P SOUSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25 - Juçara, CEP: 65.700-000 - Bacabal/MA, representada pela Sra. FERNANDA PEREIRA SOUSA, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, detentora dos lotes I, II, IV e V, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, oriunda do Processo Licitatório nº. 014/2022, Pregão Presencial nº. 003/2022, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de outubro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 80a0467bb9229091557b4f3bf7a3c501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por

item, tendo como vencedoras as empresas CS INFORMATICA (CNPJ: 11.663.079/0001-57) com valor global (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 15, 16, 21, 23, 24, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47) de R\$ 902.460,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (CNPJ: 42.160.825/0001-13) com valor global (ITENS 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 45, 46, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76 e 77) de R\$ 888.385,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 11.492.482/0001-60) com valor global (ITENS 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74 e 75) de R\$ 219.901,05 (duzentos e dezenove mil). Dom Pedro, 10 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1632abdfca6840be4212d6ee37a62432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO 016/2022 QUE DISPÕE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA, DIA 14 DE NOVEMBRO /2022

DECRETO Nº 16 /2022 DUQUE BACELAR - 11 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

I. - Fica decretado Ponto Facultativo no município de Duque Bacelar - Ma, no dia **14 de novembro de 2022, (segunda - feira)** considerando o **DECRETO ESTADUAL Nº 37.205 de 10 de novembro/2022**, estabelecido ponto facultativo no estado do Maranhão no dia **14 de novembro de 2022 (segunda - feira)**, em função do feriado nacional na **terça - feira dia 15 de novembro, em celebração à Proclamação da República.**

I. - As Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS NOVEMBRO 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 3638833b11e86ff138b2f869fa592396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município,
RESOLVE

Considerando que a data de **15 de novembro** do corrente ano (terça-feira), se **comemora o dia da Proclamação da República**, sendo feriado nacional estipulado pela Lei 662, de 6 de abril de 1949;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no próximo **dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seguirá calendário próprio;

Artigo 2º. - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 2º - A partir do dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis no serviço público, tais como: **Saúde e Limpeza Urbana**.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito de Estreito - MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1b1b5edf0b3c2a7f3c52bfff09eec9bc

EDITAL Nº 001/2022 - CMCB XXVIII

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XXVIII

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2023
ENSINO FUNDAMENTAL

Estreito-MA
2022

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XXVIII

EDITAL Nº 001/2022 - CMCB XXVIII

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2022 para o Ensino Fundamental a fim de regular a execução do exame de admissão,

quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrículas de novos alunos em 2023 no Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXVIII.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital e a inscrição no seletivo 2023, de forma Online pelo link <https://semceestreito.org> e nas dependências do colégio militar 2 de julho XXVIII, Unidade Integrada Luís de Oliveira.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
3. No ato da inscrição o responsável do candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).
4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXVIII, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC do município.

1. DAS VAGAS

1. Para o ano letivo de 2023, serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental. Poderão participar do certame crianças que concluíram o 5º ano do Ensino Fundamental, as pessoas com deficiência (PCD), também poderão se inscrever no certame.

I - Quadro de Distribuição de Vagas - CMCB XXVIII

MODALIDADE	ANO	TURNOS	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	60
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	VESPERTINO	60

1. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à comunidade.
2. Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
3. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes" -, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente,

independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente, e entregar o formulário constante no Apêndice G deste edital, através do qual o responsável informará se o candidato PCD necessitará ou não de atendimento especial e qual o tipo, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.
5. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico indicando o tipo de deficiência apresentada pelo candidato e justifique o atendimento especial, quando necessário (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
 1. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.
6. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB XXVIII, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.
7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

1. DA INSCRIÇÃO

1. O Colégio Militar 2 de Julho XXVIII (CMCB XXVIII) disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.
2. Para o Processo Seletivo 2023, o Colégio manterá em sua sede um servidor para realizar as inscrições de forma presencial no Colégio Militar 2 de Julho XXVIII, pelo link <https://semecestreito.org>.
3. O período de inscrição será do dia **21 a 25 de novembro de 2022**, quando presencial apenas no horário escolar (07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30).
4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2023, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:
 - a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
 - b. Fornecer o número do CPF do candidato;
 - c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
 - d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
 - e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
 - f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
 - g. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - h. Não ter sido reprovado no 6º ano em qualquer escola da rede municipal, estadual, pública ou particular, residente ou não no município;

1. As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

1. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.
2. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.
3. A documentação apresentada somente terá validade para o Processo Seletivo de Admissão 2023.

1. DA GRATUIDADE DO CERTAME

- 1.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.
2. Da decisão que considerar desclassificado o candidato poderá apresentar recurso, conforme o item 13.
3. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento, de forma presencial na escola, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.
4. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer via internet no link <https://semecestreito.org> e no Colégio Militar 2 de Julho XXVIII, para consulta pelo próprio candidato, bem como do seu responsável.

1. DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

1. DAS PROVAS

1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase para todos os candidatos.

1. PROVA OBJETIVA - 11 de dezembro de 2022 (domingo).

1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C) em anexo.
2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental (6ºano) serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

1. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.
 2. As provas objetivas terão 4 (quatro horas) de duração:
- a) As provas serão realizadas pela **manhã** das **8h às 12h**, com início previsto às 8h (horário local), momento em que os portões serão fechados.
- a. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
 - b. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo seletivo será considerado desclassificado do referido processo seletivo.
 - c. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as realize fora do local designado.
 1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 30 minutos**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato.
 - d. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, CPF, crachás, cópias de documentos, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.
 - e. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.
 - f. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.
 - g. **Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**
 - h. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.
 - i. Não será permitido o uso de lápis, grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
 - j. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.
 - k. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.
 - l. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, com nome, CPF, data de nascimento e nº de inscrição, na qual o candidato deverá assinar seu nome, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
 - m. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:
 - n. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.
- a. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.
 - b. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta

da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

- c. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
- d. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nos primeiros 30 minutos de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.
- e. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos e assinatura da ata.

a) No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo durante o horário estabelecido (antes da primeira hora do seu início), mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

1. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

1. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que estiver dentro do número de vagas estabelecido no item 2 e NÃO ZERAR qualquer uma das disciplinas.
2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

10.3. O candidato que não comparecer no dia da prova (11/12/2022), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

10.4. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS por ordem decrescente**, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

10.5. Os candidatos considerados aprovados, contudo, classificados fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista geral como "APROVADO EXCEDENTE", enquanto que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista como "APROVADO CLASSIFICADO".

10.6. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c. O candidato que tiver maior idade.

10.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante, conforme listagem decrescente de aprovados excedentes.

10.8. A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho XXVIII, será fixada na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho XXVIII e no link <https://semecestreito.org>, a partir das 14 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

10.9. A distribuição das vagas nos períodos matutino 60 (sessenta) vagas, e vespertino 60 (sessenta) vagas, serão realizadas de acordo com a classificação do aluno no seletivo 2023, ou seja, os primeiros 60 (sessenta) colocados serão matriculados no período matutino, o outros 60 (sessenta) candidatos classificados serão matriculados no período vespertino.

1. DA MATRÍCULA

1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas nas datas de **18 e 19 de janeiro de 2023**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
 2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
 3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a data de matrícula será dia **23 e 24 de janeiro de 2023** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
 4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXVIII:
 - a. Aprovação nos exames de seleção, e;
 - b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
 - c. Atender as seguintes orientações em relação idade do candidato:
- I. Para candidatos do 6º Ano ter idade entre 10 e 12 anos até o dia 31/12/2023.
- a. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela, fotocópia da identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação; 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de conhecimento (APÊNDICE F);
 - b. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes as fotocópias;

1. DA ELIMINAÇÃO

1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:
 - a. Intervir de imediato;
 - b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
 - c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
 - d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

11.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula.

1.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

11.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma

informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

11.5. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções previstas em lei, podendo responder na seara cível e criminalmente, se houver indício de crime.

11.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

1. DOS UNIFORMES

1. Os alunos matriculados deverão adquirir o uniforme conforme o regimento interno da Escola Militar.

1. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

1. O Edital terá o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação após sua publicação.
2. Terá o prazo de 1(um) dia útil para recursos após divulgação do gabarito do processo Seletivo.
3. Será de 1(um) dia útil para recurso após o resultado preliminar do processo Seletivo.
4. Recursos e impugnação devem ser enviados na página de inscrição.

1.

- 1.
- 2.
- 3.

Estreito - MA, 10 de novembro de 2022.

RICARDO CRUZ DE CASTRO - **MAJ QOCBM**
COMANDANTE DO CMCB XXVIII

APÊNDICE A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XXVIII

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	11/11/2022		
Impugnação do Edital	12 e 16/11/2022		
Período de Inscrição.	21/11 a 25/11/2022	Conforme item 3 do Edital	Internet, Colégio Militar
Prova de Matemática e Português.	11/12/2022	Manhã às 08h às 12h	Conforme local informado no site e no Colégio Militar
Divulgação dos gabaritos das provas.	11/12/2022	15h	Internet/ Colégio Militar
Prazo para recurso após divulgação resultado	13/12/2022	Até as 23h59min do dia 13/12/2022	Internet
Divulgação da relação de aprovados classificados	14/12/2022	Até as 17h	Colégio Militar /Internet
Prazo para recurso após publicação do resultado final.	15/12/2022	Até as 23h59min do dia 15/12/2022	Internet
Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho XXVIII	18 e 19/01/2023	Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Colégio Militar.
Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.	20/01/2023	23h	Internet/ Colégio Militar
Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados	23 a 24/01/2023	Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Colégio Militar

APÊNDICE B

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XXVIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO
6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais (verbais e não verbais); Localizar informações; Inferir informações implícitas; Identificar o sentido de humor e ironia em textos diversos; Analisar em narrativas: assunto, sequência lógica, personagens, ambientação, tempo, conflito e desfecho, causa e consequência; Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global; Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto; Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam; Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos; Identificar, em textos, o uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade; Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses; Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;

MATEMÁTICA - Sistema de numeração decimal: Comparar e ordenar números racionais de uso frequente, nas representações fracionária e decimal e representá-los na reta numérica, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. **Números Naturais:** Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Propriedades das operações; Expressões numéricas simples. Cálculo de porcentagens e representação fracionária. **Números fracionários:** representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. **Números decimais:** ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. **Medida de tempo:** dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. **Unidades de medida padronizadas:** massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. **Introdução ao tratamento da informação:** leitura e interpretação de informações tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos, (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões. **Localização e deslocamento:** Coordenadas, pares ordenados. **Geometria plana:** representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas ângulos, polígonos: elementos, classificação. **Figuras geométricas espaciais:** Associar ao cotidiano, Reconhecer e Associar às suas planificações (**prismas, pirâmides, cilindros e cones**) e analisar, nomear e comparar seus atributos. **Propriedades da igualdade e noção de equivalência:** Equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6e8db4d3ceead359d3d996a561f6f61a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 referente à *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E ITENS DEMALHARIA DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019,o objeto do certame a empresa:

Fornecedor: S & M COMERCIO LTDA - 26.413.305/0001-19: **R\$ 1.069.838,00 (Um milhão, sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais).**

Estreito - Maranhão, 07 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO,HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019,o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA*:

Fornecedor: S & M COMERCIO LTDA - 26.413.305/0001-19: **R\$ 1.069.838,00 (Um milhão, sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais).**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 07 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 625f569a67f27028cc80499b134647d1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 024/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 referente à *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019,o objeto do certame a empresa:

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP - 11.094.173/0001-32: **R\$ 79.442,18 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).**

Fornecedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 42.649.742/0001-92: **R\$ 3.118,70 (Três mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).**

Fornecedor: KDG COMERCIAL LTDA - 42.286.150/0001-53: **R\$ 795.641,90 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**

Fornecedor: FERNANDA P SOUSA EIRELI - 17.211.614/0001-15: **R\$ 557.423,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).**

Estreito - Maranhão, 07 de novembro de 2022.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:*

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - 11.094.173/0001-32: **R\$ 79.442,18 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).**

Fornecedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - 42.649.742/0001-92: **R\$ 3.118,70 (Três mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).**

Fornecedor: KDG COMERCIAL LTDA - 42.286.150/0001-53: **R\$ 795.641,90 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**

Fornecedor: FERNANDA P SOUSA EIRELI - 17.211.614/0001-15: **R\$ 557.423,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 07 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2fcd2a4a6dfb0721e234ddb428f2e26*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 referente à *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:

Fornecedor: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA - 32.144.229/0001-96: **R\$ 22.999,80 (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Estreito - Maranhão, 07 de novembro de 2022.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:*

Fornecedor: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA - 32.144.229/0001-96: **R\$ 22.999,80 (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 07 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4375aa3b1fd068ef8a829f71da0f3576*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 230803/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 14/09/2022

ABERTURA: 16:00 HORAS

CONVOCADA:

PLACONSERV ENGENHARIA LTDA

CNPJ N°35.700.086/0001-40

Inscrição Municipal: 98258548

END: Avenida Senador Archer Silva nº 23

CIDADE: São Luís - Maranhão - CEP 65.050-354

TEL: (98) 98738-6844 / (98) 98736-7583

EMAIL: wanderxp7@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 11 de novembro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1e6e3abb027d783a61aa8a974f13c3aa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2303.2022.001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2303.2022.001/2022. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização em geral, serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e serviços de sanitização de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizado na RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-00, brasileiro, RG Nº 785.563, residente e domiciliado na Rua Dr Vera Carvalho, nº 08, Bairro: Cancela, Floriano - PI. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 43.625,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 03 de novembro de 2022. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fb65969055eb56493d4df96909bde39b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2303.2022.001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2303.2022.001/2022. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: JALYCIA RODRIGUES DE ALMEIDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização em geral, serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e serviços de sanitização de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizado na RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-00, brasileiro, RG Nº 785.563, residente e domiciliado na Rua Dr Vera Carvalho, nº 08, Bairro: Cancela, Floriano - PI. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 68.125,00 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fortuna/MA, 03 de novembro de 2022. Jalycya Rodrigues De Almeida. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5a2f60ef5abb128347b4459f26231020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2303.2022.001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2303.2022.001/2022. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: Antônio Marcos De Sousa Rocha. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização em geral, serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e serviços de sanitização de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizado na RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-00, brasileiro, RG Nº 785.563, residente e domiciliado na Rua Dr Vera Carvalho, nº 08, Bairro: Cancela, Floriano - PI. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 77.425,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fortuna/MA, 03 de novembro de 2022. Antônio Marcos De Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3a6e2abff0285db953a756b2fe51ea13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2303.2022.001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2303.2022.001/2022. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Representante: CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização em geral, serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e serviços de sanitização de logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022. **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP CNPJ: 07.295.673/0001-65, localizado na RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-000, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: Nº 286.842.653-00, brasileiro, RG Nº 785.563, residente e domiciliado na Rua Dr Vera Carvalho, nº 08, Bairro: Cancela, Floriano - PI. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fortuna/MA, 03 de novembro de 2022. Claudete Aires Dias Pinheiro. Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4551234397ae20d2e271e81316d90989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 230803/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 14/09/2022
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A

Secretária Municipal de Administração, a Senhora: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município, as empresas vencedoras abaixo citada:

EMPRESA:

PLACONSERV ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº35.700.086/0001-40
Inscrição Municipal: 98258548
END:Avenida Senador Archer Silva nº 23
CIDADE:São Luís - Maranhão - CEP 65.050-354
TEL:(98) 98738-6844 / (98) 98736-7583
EMAIL:wanderxp7@gmail.com

Ordem	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO
01	Prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo (META 1) para os serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas no Município de Fortuna/MA	R\$ 28.000,00	30 (trinta) dias

FORTUNA/MS, 04 de novembro de 2022

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 946245aebb4d7ce478a91d145e848bb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - CPL/GA, referente ao SRP para Aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor valor global, tendo como vencedora a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 29.316.592/0001-37, com valor global de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Governador Archer, 11 de novembro de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4aa81da982218f0e8b38efd1b8daffe6

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2022 - CPL/GA, referente ao SRP para contratação de serviços com aplicação de material para ornamentação natalina no Município de Governador Archer -MA, cujo critério de julgamento foi o de menor global, tendo como vencedora a empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO ME , CNPJ sob o nº: 23.602.777/0001-21, com valor global de R\$ 126.149,80 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Governador Archer, 11 de novembro de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: fed3f58cb6db69c319d692ac8722dfe1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO. CONTRATO Nº. 0104/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO SETOR DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E A EMPRESA R N DE CASTRO EIRELI - CNPJ: 23.647.800/0001-02, POR INTERMÉDIO DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f177b93850833ea283da5b5a51741d4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 30 de novembro de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item,,, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E USO ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 11 de novembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 35967a5ac2b6b375dc4627f2ae2adf0e

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 19 de dezembro de 2022, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, Tipo Regime de Empreitada por Preço Unitário do Tipo Menor Preço Global,, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (01) ESCOLA COM 12 SALA DE AULAS, NO POVOADO MATOS ALÉM** na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações do Sacop-MA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 11 de novembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 41ed1791cd34aa128d37d7ad12b4250c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022 REF.: Processo nº 7276/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FC SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade do item "19" do contrato 036/2022, firmado entre as partes, em 03/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de +/- 12,37% (doze inteiros e trinta e sete centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 1.772,100,00 (hum milhão, setecentos e setenta e dois mil e cem reais), para R\$ 1.991.475,00 (hum milhão novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 036/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 03deff3afe0952644917ea8f5700dc5f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.1/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.1/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI CNPJ: Nº 40.551.105/0001-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 144.075,00 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0003.3.90.39.00.12.361.0008.2175.0000.12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00.3.3.90.39.00, - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e JHAYNNY DE SOUSA SANTIAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 19e455b56e12973ac97d668fe1502610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.2/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.2/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI CNPJ: Nº 40.551.105/0001-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 109.790,00 (cento e nove mil setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JHAYNNY DE SOUSA SANTIAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b10d92e5a19f370c2a1ba0260ba04a66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.3/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.3/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI CNPJ: Nº 40.551.105/0001-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e JHAYNNY DE SOUSA SANTIAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022,

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 32a43c1cf4d60a2cf080a8dd302357a1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.4/2022 FABIO TAVARES CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.4/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E FABIO TAVARES CARVALHO 65195965315 CNPJ: Nº 17.601.455/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 395.217,50 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e FABIO TAVARES CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5b2002e5e3ba86eae75c7783f4c4ce2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.5/2022 FABIO TAVARES CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.5/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, FABIO TAVARES CARVALHO 65195965315 CNPJ: Nº 17.601.455/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 216.835,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0019.2017.0003.3.90.39.00.12.361.0008.2175.0000.12.361.001.1.2346.0000.3.3.90.39.00 3.3.90.39.00, - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e FABIO TAVARES CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f45cd2499848592cb151b0dbbda12330

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.6/2022 FABIO TAVARES CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.6/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FABIO TAVARES CARVALHO 65195965315 CNPJ: Nº 17.601.455/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 168.086,50 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e FABIO TAVARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a255e1937bb947fb7298b9d9ee4a25df

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.7/2022 FABIO TAVARES CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145.7/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FABIO TAVARES CARVALHO 65195965315 CNPJ: Nº 17.601.455/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 64.501,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA

Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e FABIO TAVARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f3585ae54a16cb17590ad123c5d5fee

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 REF.: Processo nº 5.497/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E J DE SOUSA SANTIAGO EIRELI CNPJ: Nº 40.551.105/0001-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, PAINEL, LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 478.933,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JHAYNNY DE SOUSA SANTIAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 32d026cab5c6ae86045c58b330db968b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2022

Decreto Municipal nº 330/2022, de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro, véspera do feriado da Proclamação da República, de 2022

O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato - MA e;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para todos os órgãos públicos Municipais, o dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano, véspera do feriado da Proclamação da República que ocorrerá no 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde com caráter essencial, de interesse público, manterão expediente normal no dia supramencionado

Parágrafo Único - Caberá ao dirigente do órgão mencionado no caput a preservação e o funcionamento dos serviços afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Afixe-se
Cumpra-se.

o Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2022.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: b17c32c21994ac9a188cbe00cc92862d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.1022/2022 - FEB

CARTA CONVITE Nº 005/2022-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.1022/2022 - FEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.1022/2022 - FEB. REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 037/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e ELETROCOL LTDA. - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Carta Convite nº 005/2022-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação de unidades escolares (UE São Raimundo), conforme especificações do Projeto Básico. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Edital do certame e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U. O. - 0402 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / F. P. 12.365.0023.1022 - Construção, Reforma e Ampliação de U. E. do Ensino Fundamental / C.E. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / F. R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB 30% - Complem. União - VAAT. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 161.399,42 (Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 08 de novembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 9bc9226d373e16242b0f878e039f0641

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.02.1022/2022 - FEB

CARTA CONVITE Nº 005/2022-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.02.1022/2022 - FEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.02.1022/2022 - FEB. REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 037/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e ELETROCOL LTDA. - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Carta Convite nº 005/2022-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação de unidades escolares (UE Noga Silva), conforme especificações do Projeto Básico. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Edital do certame e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U. O. - 0402 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / F. P. 12.365.0023.1022 - Construção, Reforma e Ampliação de U. E. do Ensino Fundamental / C.E. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / F. R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB 30% - Complem. União - VAAT. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 48.978,99 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 08 de novembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 5fc92514c180d9c07423dbf3b05f36c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2118.01/2022-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2118.01/2022-SEMUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2118.01/2022-SEMUS. REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 026D/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 10.793.812/0001-95 (Contratada). MODALIDADE: Adesão nº 011/2022 - Ata de Registro de Preços nº 159/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de computadores de mão (*Tablet's*) para atender demanda dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Lagoa do Mato, conforme especificações contidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Estadual nº 29.467-E/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 159/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U.O. 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / F.P. 10.301.0355.2118 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde / C.E. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente / E.R. 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 59.501,60 (cinquenta e nove mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador do CPF nº 830.417.701-30 (Representante) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 03 de outubro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: cdaf1f0b0c5a744f8f614573b8a4e2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 - PA nº 038/2022- PE nº 022/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, com CNPJ nº: 11.107.729/0001-88, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: R\$ 5.250,08 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9dfeae5b8163c795a8a0ef2181beaeb3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022



EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PA nº 038/2022- PE nº 022/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, com CNPJ nº: 11.107.729/0001-88, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: R\$ 18.011,50 (dezoito mil e onze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 108d4dd7a3489da65b4a438c9cead25e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PA nº 038/2022- PE nº 022/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, com CNPJ nº: 11.107.729/0001-88, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: R\$ 121.185,00 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 04e553065f59c5312ed9549fb087fd94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - PA nº 038/2022- PE nº 022/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, com CNPJ nº: 11.107.729/0001-88, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: R\$ 7.891,10 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1b3833c2c62bfe018f91a6a4b797836e

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PA Nº 487/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PA nº 487/2022. Concorrência nº 001/2022. PARTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PA nº 487/2022. Concorrência nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa M R L CONSTRUCOES EIRELI - ME tendo por OBJETO: construção de pontes metálicas e de concreto. VALOR: R\$ 3.302.913,60, referentes as obras da Defesa Civil(MDR) em Mirador, Para as seguintes Metas: Meta 2 que trata da Reconstrução em estrutura de concreto da Ponte do Povoado São João) tamanho de 24m x 4,20m = 100,8metros quadrados, protocolo: REC-MA-2106706-20220120-02, Meta 7 que trata da reconstrução em estrutura de concreto da Ponte do Povoado Salobo/Melancia(Rio, Itapecuru) tamaho 30m x 4,20 = 126 metros quadrados, protocolo: REC-MA-2106706-20220120-02. Meta 8 que trata da reconstrução em estrutura de concreto da ponte do Povoado Buritizinho(Rio Itapecuru) tamanho 35m x 4,20 = 147 metros quadrados, protocolo: REC-MA-2106706-20220120-02. Meta 10 que trata da reconstrução em estrutura de concreto da Ponte do Povoado Santana(Rio Itapecuru) tamanho 35m x 4,20m = 147 metros quadrados, protocolo: 2106706-20220120-02. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PUBLICA 26 782 0210 1012 0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES 4.4.90.51.00Obras E Instalações. PRAZO: oito meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Marcio Roberto Mendes Almeida/Representante Legal. Mirador - MA, 06 de setembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b2b761ecc481fbb39f909c985cae7f44

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 070, de 11 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para os serviços público municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Olho d'Água das Cunhãs, relativo aos dias adiante mencionados, no **exercício de 2022**:

I - Dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), véspera do Dia da Proclamação da República, feriado nacional.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de novembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: e5fc5721946d9eae4693bf135a202cc5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004399/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa JAILTON J XAVIER CNPJ: 29.911.106/0001-29. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/Manutenção e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/10/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 7bc641b8041e1e115d616568cc0f8562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/2022-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2022 (SRP). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/07/2022 a 25/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J. Domingos Gomes-ME (CNPJ nº 03.532.621/0001-04). **ITENS:** 1, 2 e 3. **VALOR TOTAL:** R\$ 104.500,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/2022-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2022 (SRP). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/07/2022 a 25/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J. W. Alves Serra-ME (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). **ITEM:** 4. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.500,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: f65c4c50a334682ffc1f487fb6c169ce

RESOLUÇÃO CMS Nº 038

Resolução CMS Nº 038 de 28 de janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Penalva - MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e Lei Municipal nº 411/2016. Resolve:

- 1. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025;**
- 2. Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022;**
- 3. Solicitar a secretaria Municipal de Saúde que encaminhe o documento para as providencias necessárias.**

Samira Nunes Trindade
Presidente do CMS
Homologo a Resolução nº038/2022
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4db85184f2b2c759d297d6eab4cceca7

RESOLUÇÃO CMS Nº 040

Resolução CMS Nº 040 de 28 de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Penalva - MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso

de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e Lei Municipal nº 411/2016. Resolve:

1. **Aprovar o Relatório de Gestão de Saúde referente ao ano de 2021;**
2. **Solicitar a secretaria Municipal de Saúde que encaminhe o documento para as providencias necessárias.**

Samira Nunes Trindade
Presidente do CMS
Homologo a Resolução nº040/2022
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5c9cbe2263d2c95e5c6111b841341739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL- 044

DECRETO 044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro (terça-feira), data em que se comemora a Proclamação da República do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pinheiro no dia 14 de novembro do corrente ano (segunda-feira).
Parágrafo único - O "Caput" deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais, a saber:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Limpeza urbana;
- IV. Comissão Central de Licitação;
- V. Tributos;
- VI. Assistência social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 10 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 09a87a43d1b959b254f55b32e1193f1c

EXONERAR SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FERNANDO PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 602.001.103-81**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 6ee5a7e38cc5631c99e4f3ce03746e63

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 095/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 095/2022 - SEMGOV.
EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **TIBÉRIO MARIANO MARTINS**, portador (a) do **CPF: 072.523.443-04**, do cargo de **PRESIDENTE DA JARI**, lotado na Secretaria de Segurança, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 4610c68d0ab69385c720d1d29e4ffc6c

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 097/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 097/2022 - SEMGOV.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FABRICIO MENDES LOBATO**, portador (a) do **CPF: 324.790.183-34**, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 3abee64aa3ff3c8968614dc6fd9aa6d

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 098/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 098/2022 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NONATO PEREIRA GOMES DE CASTRO**, portador (a) do **CPF: 945.178.193-53**, do cargo de **SUB-PROCURADOR GERAL**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 14d122c88908b0ff23383d405dd5657c*

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL - PORTARIA Nº 092/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 093/2022 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **RAIMUNDO JOSÉ MARQUES MIRANDA**, portador (a) do **CPF: 282.794.253-49**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO PRIMEIR DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: d2baf5f497c6db808e660ab8370c7a1*

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL - PORTARIA Nº 096/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 096/2022 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **IAN SOUZA GUTERRES**, portador (a) do **CPF: 046.242.913-01**, para o cargo de **PRESIDENTE DA JARI**, lotado na Secretaria de Segurança, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 2340c9c6eaccbb6201df35b127714f64

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 099/2022 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 099/2022 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **TIBÉRIO MARIANO MARTINS**, portador (a) do **CPF: 072.523.443-04**, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: c25486673a68105c916cd61b0b18e87d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 739, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

De autoria do Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), à título de adicional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e

fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º. O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, no mês de dezembro, quando do crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias beneficiados de acordo com os critérios estabelecidos por esta lei.

§ 2º. Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, que estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade conforme suas atribuições profissionais previstas na Lei nº 13.595 de 15 de janeiro de 2018.

§ 3º. Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade, licença para tratamento de saúde, por acidente em trabalho e para desempenho de mandato classista.

Art. 2º - O pagamento da parcela adicional de Incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Presidente Dutra - MA estará estritamente

vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 3º - O incentivo financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada a remuneração do Agente, nem ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 4º - O adicional somente será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e que estejam desenvolvendo as suas atividades em conformidade com a Lei 13.595 de 15 de janeiro de 2018.

§1º. As metas a serem atingidas para o recebimento do adicional por cada Agente serão regulamentadas mediante ato próprio do Poder Executivo, que estabelecerá as condições para a concessão variável por desempenho.

§2º. A inexistência de regulamentação municipal para a averiguação das metas não implicará na falta de pagamento do incentivo financeiro no mês de dezembro.

Art. 5º - O município de Presidente Dutra - MA poderá regulamentar esta Lei por ato próprio do Poder Executivo no que for necessário à sua plena aplicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 84af1f5bedcf709120d894137b362aba

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 360/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2021 do Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 101A.30.09/2021-PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.270.824/0001-00, estabelecida na Rua 19, nº 05, Quadra 41, Lote 01, Bairro São Felix, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, representada pelo sócio proprietário Jean Kardec Canjão Da Silva, RG nº 024582442003-0 - SSP/MA, CPF nº 029.251.133-70. **Objeto da Licitação:** A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e continua do sistema de **iluminação pública** nas vias urbanas, vilas, incluindo todos os serviços e reposição de materiais que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da prefeitura de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 360/2021, por 12 (doze) meses**, contados a partir de **10/11/2022** válido até **09/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 1.256.512,18 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e dezoito centavos)** ao contrato, totalizando a importância de **R\$ 2.513.024,36 (dois milhões quinhentos e treze mil vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 06- SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO:** 25.752.0506.2-014 - **Manutenção dos serviços da iluminação pública.** NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** FONTE DE RECURSO: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos.** 751 - **Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.** **Data da assinatura: 09 de**

novembro de 2022.Base Legal: Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME:** Jean Kardec Canjão Da Silva. Riachão - MA, 09 de novembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ddaf1809f695eb262d875c53ce81b37a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 359/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2021 do Pregão Presencial nº 029/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 054.17.05/2021-PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-2, Nº 634, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430, neste ato representado pelo senhor Edson Roque Pesconi, inscrito no RG nº 1496734 SSP/GO, portador do CPF nº 063.067.638-05. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de **Softwares**, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Portal de Transparência e E-sic.. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 359/2021, por 12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2022** válido até **04/11/2023**, e reajustar com base na variação do índice **IGPM** no importe de **8,59%**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)**. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **DOTAÇÃO:** 04.122.0052.2-003 - **Manutenção da Secretaria de Administração.** NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** FONTE DE RECURSO: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos.** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO:** 04.121.0052.2-008 - **Manutenção da Secretaria Planejamento.** NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** FONTE DE RECURSO: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos.****Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.Base Legal:** Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA:** Edson Roque Pesconi. Riachão - MA, 04 de novembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 22c4b32b06a7cf77371334e94a5e3b54

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 425/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo ao Contrato nº 425/2019 da Tomada de Preços Nº 05/2019- CPL/PMR- Processo Administrativo nº 031/2019-PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** S ADICIONAR - SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.349.661/0001-76, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 347, Centro, Tasso Fragosso-MA, neste ato representado pelo senhor Pedro Silmar Bosing, brasileiro, inscrito no RG nº 1753439 SSP/PR, portador do CPF nº 049.253.748-85.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária na formação e incremento do índice de participação do Município no retorno do ICMS. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 425/2019, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar de **02/11/2022 até 01/11/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: **01- PREFEITURA DE RIACHÃO**. UNIDADE: **04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**. DOTAÇÃO: **04.123.0052.2-007 - Manutenção da Secretaria de Fazenda**. NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. FONTE DE RECURSO: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**. **Data da assinatura: 01 de novembro de 2022**. **Base Legal:** Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa S ADICIONAR - SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI:** Pedro Silmar Bosing. Riachão - MA, 09 de novembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal**.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 52ad27d3b57939e4fdcbc9406a2f76d2

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 040/2019.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019 do Pregão Eletrônico nº 026/2018 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 047/2018 - PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, com sede na Av. Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000, neste ato representado pelo senhor Luiz Silveira Lima Júnior, RG nº 1259805SSP/PI, CPF nº 529.648.503-30. **Objeto da Licitação:** Serviços de limpeza urbana; Coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliar; Coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliar; Coleta, transporte, destinação final e gestão de entulhos e focos de lixo; Coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 040/2019, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do 3º dia de novembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 2.209.439,84 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 10.375.738,31 (dez milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: **01- PREFEITURA DE RIACHÃO**. UNIDADE: **08- SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**. DOTAÇÃO: **15.452.0504.2-025 - Manutenção dos serviços de limpeza pública**. NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. FONTE DE RECURSO: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**. **Data da assinatura: 03 de novembro de 2022**. **Base Legal:** Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:** Luiz Silveira Lima Júnior. Riachão - MA, 03 de novembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal**.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 3a608db6bed56575b1cca88d03450d6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 184/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e a empresa C A SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.713.919/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 042/2022-PMR; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO//02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 122 Administração Geral//10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO//10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//3.3.90.30.00 Material de Consumo//3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 042/2022 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. Déborah Mendes Calvet Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0acda051208f4b1ae1f84e25896e7a5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 novembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - A Empresa SSB Aguiar Eireli, CNPJ nº 13.090.943/0001-02, com sede à RUA AMAZONAS, 407, BAIRRO JARDIM BRASILIA, Santa Inês - MA,

CEP 65301-024, representada neste ato por Serlania Silva Bezerra Aguiar RG: nº 2901194-3 SSP/MA / CPF: 829.343.473-20. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolas de Futebol Campo, oficial, costurada à mão, com miolo removível. Circunferência: 68-70CM, PESO: 410-450G LAMINADO: PU	ALPHA MADRI	400	Unidades	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
2	Bolas de Futebol Campo oficial, SEM COSTURA, CARACTERÍSTICAS PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM	ALPHA MADRI	320	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 19.200,00
3	Bolas de Futebol Society, circunferência: 66-69 cm , sem costura, composição PU.	ALPHA MADRI	300	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
4	Bolas de Futsal Oficial, Composição: PU laminado e câmara 6D, Peso do Produto: 400-440 g, Costura: Sem Costura, processo extra de dupla colagem Circunferência: 62 - 64 cm	ALPHA MADRI	400	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
6	Bolas de Handebol, Gênero: Unissex, peso: 325-375, 32 gomos, dupla colagem, circunferência: 54-56cm	PENALT	100	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	Bolas, Vôlei Praia Areia, Gênero: Unissex, Termotec PU,0% absorção de água. Pesa aproximadamente 260 - 280g.	PENALT	100	Unidades	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Bola oficial de Basquete, Gênero: Unissex, possui câmara 6D, PESO 600 A 650 G, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	PENALT	50	Unidades	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
10	Bola Basquete, Gênero: Unissex, CIRCUNFERÊNCIA 30 x 24 x 30 cm; 650 g	PENALT	50	Unidades	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
13	Bolas futebol Campo juvenil, costurada à mão 32 gomos Gênero: Masculino, peso 360-390 gr, tamanho 64 - 66, .	ALPHA MADRI	100	Unidades	R\$ 74,92	R\$ 7.492,00
37	TROFÉU Base em MDF 40cm de altura 20cm de largura 13 cm de espessura peso 1250g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado.	VITORIA	50	Unidades	R\$ 17,36	R\$ 868,00
38	TROFÉU Base em MDF 45cm de altura 23cm de largura espessura 13cm peso 1.600g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado	VITORIA	50	Unidades	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
39	TROFÉU Base em MDF 50cm de altura 27cm de largura espessura 13cm peso 1890g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado	VITORIA	50	Unidades	R\$ 45,77	R\$ 2.288,50
40	Roupa de Jiu-Jitsu Kinomo TRANÇADO (UNISSEX), ADULTO.	SCALIBU	50	Unidades	R\$ 107,36	R\$ 5.368,00
41	Roupa de jiu-jitsu kimono, Características Blusa e Calça.	SCALIBU	50	Unidades	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
					TOTAL	R\$ 124.644,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 11 de novembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022

CONTRATANTE

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR
SSB AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 13.090.943/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c3e25bb6a38d7957a1a1e81e22b9ae67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 053/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 09 de novembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 09 de novembro de 2023, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - PINHEIRO & MELO LTDA, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede à AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, Nº 328, CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, representada neste ato por CRISTIANE NOGUEIRA MELO CI Nº: 000022340994-4 CPF: 820.831.933-34. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quarto individual com cama, ar condicionado, televisão e banheiro.	600	Diária	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
2	Quarto duplo ou casal com camas, ar condicionado, televisão e banheiro.	500	Diária	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
3	Quarto triplo com camas, ar condicionado, televisão e banheiro.	500	Diária	R\$ 227,00	R\$ 113.500,00
TOTAL					R\$ 255.500,00

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O **fornecimento** deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não

sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

PORTARIA Nº 003/2022

CONTRATANTE

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

PINHEIRO & MELO LTDA,

CNPJ nº 06.929.458/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____

CPF nº _____ CPF nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7f257087ce5ae34e439ed8724f7d1a06

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº

007/2022 marcada para o dia 21 de novembro de 2022, às 08h30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de outubro de 2022. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e9a106a52b536be344d4d8debb528bb7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 30/11/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 30/11/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: <http://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de novembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO

- Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2e964f28251933ab690301e273bf5de9

RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o edital de retificação nº 001/2022-GAB, de 08 de novembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

Art. 15 As eleições serão realizadas ordinariamente no **dia 11 de dezembro**, das 08:00am às 17:00pm do ano em curso, nas Unidades de Ensino definidas neste edital.

LEIA-SE:

Art. 15 As eleições serão realizadas ordinariamente no **dia 1º (primeiro) de dezembro**, das 08:00am às 17:00pm do ano em curso, nas Unidades de Ensino definidas neste edital.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a90970e4587c6bd2ca6bf177a4fd716b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 166/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 166/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O DECRETO ESTADUAL Nº37.205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º. **fica decretado (ponto facultativo) o dia 14 de novembro de 2022**, tendo em vista o feriado de 15 de novembro (Proclamação da República), resolver decretar ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Sóter-MA.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 14/10/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120902/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022** e o Senhor: **Deusvaldo Pereira de Souza** portadora do RG 194086933 SESP-MA e do CPF Nº 702.406.633-49, representante da empresa: **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO inscrita no CPNJ sob o Nº 23.256.509/0001-03**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2022 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO	
CNPJ: 23.256.509/0001-03	Inscrição Estadual: 12.474.863-5
Endereço: Rua Principal, Nº 1000, Bairro: Renascença, Colinas - MA - CEP: 65.690-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (86) 998424-5269	EMAIL: clientes@rscontelicit.com.br /yago.matos1223@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD.	Descrição	UND	MARCAS	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Birô em mdf com 02 gavetas	UND	PANDIN	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00

5	Armário de aço com 02 portas	UND	SO AÇO	50	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
9	Estante Aberta Com 06 Prateleiras 30cm S/R.	UND	TUBOART	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
10	Estante Aberta Com 06 Prateleiras 30cm C/R	UND	TUBOART	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
11	Estante Aberta Com 06 Prateleiras 40cm C/R.	UND	TUBOART	15	R\$ 289,90	R\$ 4.348,50
12	Estante Aberta Com 04 Prateleiras 30cm	UND	TUBOART	15	R\$ 289,90	R\$ 4.348,50
13	Estante Aberta Com 05 Prateleiras 30cm	UND	TUBOART	15	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
14	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	UND	KARINA	10	R\$ 2.689,00	R\$ 26.890,00
15	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	UND	KARINA	10	R\$ 1.758,00	R\$ 17.580,00
16	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	UND	KARINA	10	R\$ 2.489,90	R\$ 24.899,00
17	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	UND	KARINA	10	R\$ 2.855,00	R\$ 28.550,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	TRON	10	R\$ 1.895,00	R\$ 18.950,00
22	Fogão normal com 04 bocas	UND	ATLAS	10	R\$ 648,50	R\$ 6.485,00
23	Fogão normal com 06 bocas	UND	ATLAS	10	R\$ 949,50	R\$ 9.495,00
24	Mesa com 02 gavetas mdf econômica	UND	TUBOART	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	Armário fechado 02 portas mdf	UND	TUBOART	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
28	Freezer 337lts 02 Pts 220v Fh350br Horiz	UND	FRICON	6	R\$ 2.485,00	R\$ 14.910,00
29	Refrigerador 320 lts	UND	FRICON	6	R\$ 3.249,50	R\$ 19.497,00
30	Tv 40" lcd	UND	HQ	5	R\$ 1.449,00	R\$ 7.245,00
31	Tv 32" lcd	UND	HQ	5	R\$ 1.487,00	R\$ 7.435,00
32	Caixa som aplicada completa	UND	ANVOX	5	R\$ 1.987,00	R\$ 9.935,00
33	Microfone sem fio	UND	VOKAL	5	R\$ 289,50	R\$ 1.447,50
35	Liquidificador Ind 8l Inox 220v	UND	TRON	5	R\$ 648,00	R\$ 3.240,00
36	Ar condicionado split, capacidade: 12.000 btus 220v; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (a)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar:400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000w, classificação energética: a	UND	ELGIN	10	R\$ 1.748,50	R\$ 17.485,00
37	Ar condicionado split, capacidade: 9.000 btus 220v; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (a)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	ELGIN	10	R\$ 1.765,00	R\$ 17.650,00
38	Ar condicionado split, capacidade: 18.000 btus 220v; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (a)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	ELGIN	2	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00
39	Ar condicionado split, capacidade: 24.000 btus 220v; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (db (a)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	ELGIN	4	R\$ 2.880,00	R\$ 11.520,00
41	Cadeira tipo secretária fixa	UND	MARTIFLEX	50	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00
42	Cadeira fixa	UND	MARTIFLEX	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
43	Mesa redonda de plástico	UND	MOR	50	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
44	Cadeira de plástico com braço	UND	MOR	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
45	Cadeiras de plástico sem braço	UND	MOR	200	R\$ 27,59	R\$ 5.518,00

46	Cadeira tipo presidente	UND	MARTIFLEX	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
47	Climatizador de ar, portátil, industrial, 220 v, com 03 (três) velocidades de ventilação, produto certificado pelo Inmetro.	UND	ELGIN	20	R\$ 1.345,50	R\$ 26.910,00
49	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm	UND	MOR	20	R\$ 164,90	R\$ 3.298,00
50	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo	UND	MIDEIA	10	R\$ 1.638,50	R\$ 16.385,00
51	Colchonete camping	UND	MOR	100	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
52	Sanduicheira, c/ alça térmica, tensão 220 volts	UND	MONDIAL	20	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 416.241,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 045/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do

instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

Representante: Deusvaldo Pereira de Souza

RG 194086933 SESP-MA e do CPF Nº 702.406.633-49

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 801261cd50cdc0681f137084cf0b7f13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120905/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 17/10/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação às proponentes abaixo registradas:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

FORNECEDOR:		A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME			11.430.463/0001-00	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
001	Abc-72 Pcs Letras Maiusculas E Minusculas Cores Diversas Madeira Ou Mdf	carlu brinquedos	75,00	50	3.750,00	
003	Alfabeto Alegre- 12 Placas Mdf Dimensões Aproximadas 100x70x3	carlu brinquedos	140,00	150	21.000,00	
004	Aprendendo os primeiros laços	carlu brinquedos	49,50	100	4.950,00	
006	Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos- objetivo expressão e	carlu brinquedos	900,00	10	9.000,00	
007	Bau hipopotamo em forma de hipopotamo com grande espaço interno para	carlu brinquedos	450,00	10	4.500,00	
009	Boneca De Plastico Medindo Aproximadamente 30cm Cores Diversas	carlu brinquedos	25,00	100	2.500,00	
021	Dominós Educativos Alfabetização Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	carlu brinquedos	30,00	100	3.000,00	
028	Dominós Educativos Subtração Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	carlu brinquedos	30,00	100	3.000,00	
041	Memórias Educativas 40pcs Meus Brinquedos Confeccionadas Em Mdf,	carlu brinquedos	30,00	100	3.000,00	
050	Piano musical	carlu brinquedos	112,00	2	224,00	
052	Palavras cruzadas	carlu brinquedos	29,90	50	1.495,00	
061	Xadrez oficial	carlu brinquedos	100,00	20	2.000,00	
QTD:	12			VALOR TOTAL:	58.419,00	
FORNECEDOR:		R. G. PONCION			19.675.781/0001-42	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
002	Alfabeto E.V.A Maiusculo 26 Pcs Com Encaixe, Diversas Cores 30x30x	XALINGO	73,00	150	10.950,00	
005	Alfabeto degrau cursivo	XALINGO	127,00	50	6.350,00	
008	Boneco De Plastico Super Heroes Medindo Aproximadamente 30cm	XALINGO	25,00	100	2.500,00	
010	Bloco De Encaixe Super Baby Confeccionado Em Polipropileno Atoxico 25pcs	BRINK MOBIL	140,00	40	5.600,00	
011	Bingo alfabeto	XALINGO	79,00	50	3.950,00	
012	Banco lapis infantil	BRINK MOBIL	888,00	10	8.880,00	
013	Conjunto De Cubo Educativo 10pcs Primeira Infancia Medindo 10x10cm	BRINK MOBIL	110,00	40	4.400,00	
014	Conjunto De Cubos Educativos Confeccionado Em Plastico Pvc E Espuma	BRINK MOBIL	155,00	40	6.200,00	
015	Conjunto De Lixeiras Reciclavel C/5un Lapis 45lts	PLASTICOS	585,00	20	11.700,00	
016	Calendario palhaço	CIABRINK	74,00	50	3.700,00	
017	Carros	CIABRINK	25,00	1	25,00	
018	Casinha sonho meu	CIABRINK	116,00	2	232,00	
019	Castelo sonho de princesa	CIABRINK	116,00	20	2.320,00	
020	Conjunto Arramados 6 Jogos Objetivo: Cognição E Motricidade Confeccionado	BRINK MOBIL	231,00	20	4.620,00	
022	Dominós Educativos Divisão Silabica Confeccionado Em Mdf, Impressos Em	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
023	Dominós Educativos Frases Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
024	Dominós Educativos Figura E Sombra Confeccionado Em Mdf, Impressos Em	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
025	Dominós Educativos Metades Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
026	Dominós Educativos Abstração Das Partes Confeccionado Em Mdf, Impressos	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
027	Dominós Educativos Adição Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
029	Dominós Educativos Multiplicação Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
030	Dominós Educativos Divisão Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	25,00	100	2.500,00	
031	Dominós Educativos Quantidade Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
032	Dominós Educativos Figuras Geometricas Confeccionado Em Mdf, Impressos	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
033	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa mdf	XALINGO	38,00	50	1.900,00	
034	Escorregador Infantil Desmontavel Em Plastico Resistente Medindo	BRINK MOBIL	425,00	20	8.500,00	
035	Fantoches animais selvagens conjunto contendo 10 pcs produzido em feltro	BRINK MOBIL	105,00	40	4.200,00	
036	Fantoches Profissões Contendo 10 Fantoches Confeccionado Em Feltro E	BRINK MOBIL	105,00	40	4.200,00	
037	Fantoches Família Negra Contendo 06 Fantoches Confeccionado Em Tecido	BRINK MOBIL	105,00	40	4.200,00	
038	Fantoches Família Branca Conjunto Contendo 06 Pcs Confeccionados Em	BRINK MOBIL	105,00	40	4.200,00	
039	Fantoches Dedoches Variados Contendo 5 Unidades 24,5x24,5 Produzido Em	BRINK MOBIL	38,00	20	760,00	
040	Gangorra Cavalinho Resistente A d'agua Em Polipropileno	BRINK MOBIL	220,00	6	1.320,00	
042	Memórias Educativas 40pcs Meios De Transporte E Comunicação	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
043	Memórias Educativas 40pcs Profissões Confeccionadas Em Mdf, Impressas	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
044	Memórias Educativas 40pcs Frutas E Legumes Confeccionadas Em Mdf,	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
045	Memórias Educativas 40pcs Animais E Filhotes Confeccionadas Em Mdf,	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	
046	Memórias Educativas 40pcs Numerais Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00	

047	Memorias Educativas 40pcs Alfabetização Confeccionadas Em Mdf, Impressas	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00
048	Memorias Educativas 40pcs Silabas Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em	BRINK MOBIL	22,00	100	2.200,00
049	Placas De Eva Tatame Antiderrapante 1000mmx1000mmx10mm	BRINK MOBIL	44,00	100	4.400,00
051	Pega Vareta Gigante Medindo 30cm Cada Peça Em Material Pvc	BRINK MOBIL	26,80	6	160,80
053	Quebra Cabeça Gigante Em Mdf 26,5x20,5x5,5cm 28pcs Acondicionado Em	BRINK MOBIL	30,00	100	3.000,00
054	Quebra Cabeça De Encaixe 500pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	BRINK MOBIL	26,00	50	1.300,00
055	Sacolão Enacixes Magicos 700pçs	BRINK MOBIL	173,00	5	865,00
056	Sacolão Divertido Multi Ideias 1000pçs	BRINK MOBIL	116,00	5	580,00
057	Super baby blocos 25 pçs	BRINK MOBIL	122,00	2	244,00
058	Tapetes Tatame E.V.A Amarelinhas 30cmx30cmx10mm Numerico	BRINK MOBIL	53,00	30	1.590,00
059	Tapetes 30cmx30cmx10mm Em E.V.A Alfabeto	BRINK MOBIL	133,00	20	2.660,00
060	Tabuada giratoria em MDF	BRINK MOBIL	62,00	20	1.240,00
QTD:	49			VALOR TOTAL:	156.546,80
			VALOR GERAL:		214.965,80

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6b084294ed7f08655f2a433952792a19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 120905/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/10/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: A DE A RIBEIRO - COMERCIO
CNPJ Nº 11.430.463/0001-00
ENDEREÇO: RUA DO ARAME, Nº 100, COMPLEMENTO: RUA 85/64
BAIRRO: LOT. CONJ. HABIT. VINHAIS
SAO LUIS / MA CEP: 65.071-970
TEL: (98) 3238-2843

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
1	Abc-72 Pcs Letras Maiusculas E Minusculas Cores Diversas Madeira Ou Mdf 26x5x21	JG	50	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
3	Alfabeto Alegre- 12 Placas Mdf Dimensões Aproximadas 100x70x3	JG	150	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
4	Aprendendo os primeiros laços	UM	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
6	Bandinha ritmica contendo 20 instrumentos- objetivo expressão e representação	UND	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
7	Bau hipopotamo em forma de hipopotamo com grande espaço interno para guardar brinquedos e acessorios capacidade 45 litros resistente a sol e água	UND	10	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
9	Boneca De Plastico Medindo Aproximadamente 30cm Cores Diversas	UND	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
21	Dominós Educativos Alfabetização Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
28	Dominós Educativos Subtração Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

41	Memorias Educativas 40pcs Meus Brinquedos Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	Piano musical	UN	2	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 112,00	R\$ 224,00
52	Palavras cruzadas	UM	50	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
61	Xadrez oficial	UM	20	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.419,00

RAZÃO SOCIAL: R. G. PONCION**CNPJ Nº 19.675.781/0001-42****ENDEREÇO: RUA SA SOBRINHO, Nº 1131, CENTRO****SAO JOAO DOS PATOS / MA CEP: 65.665-000****TEL: (99) 8425-1446****E-MAIL: Rgpocion@Hotamail.Com**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
2	Alfabeto E.V.A Maiusculo 26 Pcs Com Encaixe, Diversas Cores 30x30x	JG	150	XALINGO	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
5	Alfabeto de grau cursivo	UND	50	XALINGO	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
8	Boneco De Plastico Super Heroes Medindo Aproximadamente 30cm	UND	100	XALINGO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	Bloco De Encaixe Super Baby Confeccionado Em Polipropileno Atoxico 25pcs Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Ziper E Alça	UND	40	BRINK MOBIL	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
11	Bingo alfabeto	UND	50	XALINGO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
12	Banco lapis infantil	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
13	Conjunto De Cubo Educativo 10pcs Primeira Infancia Medindo 10x10cm Acondicionado Em Sacola De Pvc Em Cristal Com Ziper E Alça	UNID	40	BRINK MOBIL	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
14	Conjunto De Cubos Educativos Confeccionado Em Plastico Pvc E Espuma Contendo 10pcs De Aproximadamente 100x100cm Acondicionado Em Embalagem Plastica	UNID	40	BRINK MOBIL	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
15	Conjunto De Lixeiras Reciclavél C/5un Lapis 45lts	UND	20	PLASTICOS	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
16	Calendario palhaço	UM	50	CIABRINK	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
17	Carros	UM	1	CIABRINK	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	Casinha sonho meu	UM	2	CIABRINK	R\$ 116,00	R\$ 232,00
19	Castelo sonho de princesa	UM	20	CIABRINK	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
20	Conjunto Arramados 6 Jogos Objetivo: Cognição E Motricidade Confeccionado Em Madeira E Aros Em Plastico Contendo 68pcs +4anos	UM	20	BRINK MOBIL	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
22	Dominós Educativos Divisão Silabica Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
23	Dominós Educativos Frases Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
24	Dominós Educativos Figura E Sombra Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
25	Dominós Educativos Metades Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	Dominós Educativos Abstração Das Partes Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
27	Dominós Educativos Adição Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

29	Dominós Educativos Multiplicação Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	Dominós Educativos Divisão Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
31	Dominós Educativos Quantidade Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	Dominós Educativos Figuras Geométricas Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	CONJUNTO	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa MDF	ESTOJO	50	XALINGO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
34	Escorregador Infantil Desmontavel Em Plastico Resistente Medindo 160x51x93cm	UND	20	BRINK MOBIL	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
35	Fantoche animais selvagens conjunto contendo 10 pcs produzido em feltro especial com intuito de favorecer no desenvolvimento da linguagem verbal	CONJUNTO	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
36	Fantoche Profissões Contendo 10 Fantoche Confeccionado Em Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	CONJUNTO	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
37	Fantoche Família Negra Contendo 06 Fantoche Confeccionado Em Tecido Feltro Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	CONJUNTO	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
38	Fantoche Família Branca Conjunto Contendo 06 Pcs Confeccionados Em Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	CONJUNTO	40	BRINK MOBIL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
39	Fantoche Dedoches Variados Contendo 5 Unidades 24,5x24,5 Produzido Em Feltro	PCT	20	BRINK MOBIL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
40	Gangorra Cavalinhos resistente A d'agua Em Polipropileno	UND	6	BRINK MOBIL	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
42	Memorias Educativas 40pcs Meios De Transporte E Comunicação Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
43	Memorias Educativas 40pcs Profissões Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
44	Memorias Educativas 40pcs Frutas E Legumes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
45	Memorias Educativas 40pcs Animais E Filhotes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
46	Memorias Educativas 40pcs Numerais Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
47	Memorias Educativas 40pcs Alfabetização Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

48	Memorias Educativas 40pcs Silabas Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
49	Placas De Eva Tatame Antiderrapante 1000mmx1000mmx10mm	UND	100	BRINK MOBIL	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
51	Pega Vareta Gigante Medindo 30cm Cada Peça Em Material Pvc	CONJUNTO	6	BRINK MOBIL	R\$ 26,80	R\$ 160,80
53	Quebra Cabeça Gigante Em Mdf 26,5x20,5x5,5cm 28pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	JOGO	100	BRINK MOBIL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
54	Quebra Cabeça De Encaixe 500pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	JOGO	50	BRINK MOBIL	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
55	Sacolão Enacixes Magicos 700pçs	UNID	5	BRINK MOBIL	R\$ 173,00	R\$ 865,00
56	Sacolão Divertido Multi Ideias 1000pçs	UND	5	BRINK MOBIL	R\$ 116,00	R\$ 580,00
57	Super baby blocos 25 pçs	UM	2	BRINK MOBIL	R\$ 122,00	R\$ 244,00
58	Tapetes Tatame E.V.A Amarelinhas 30cmx30cmx10mm Numerico	UNID	30	BRINK MOBIL	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
59	Tapetes 30cmx30cmx10mm Em E.V.A Alfabeto	UNID	20	BRINK MOBIL	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
60	Tabuada giratoria em mdf	UNID	20	BRINK MOBIL	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.546,80

São João dos Patos/MA, 11 de novembro de 2022

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f08b5b4d845df6b5785f6a2c6aca7bf

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 024.001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de novembro de 2022, pag. 168. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Valor: R\$ 17.581,75 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) **Leia-se:** Valor: R\$ 17.255,06 (Dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 784ea86ad88671fd02806db48f99aeb6

Av. Pedro Almeida, Nº 413, Sala: 2; Bairro São Cristóvão
Teresina/PI - CEP: 64.052-280
CNPJ: 15.070.262/0001-08

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
Totalizando Valor Anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se.

São João Dos Patos/MA - MA, 10 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5a2d2404fc02a14bd10d571900eb3bb6

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da presente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

CONTRATADA: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da presente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licenciamento da Ferramenta Banco De Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA

Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Lowen Sala 117; Bairro Centro
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$ Valor Global: 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

São João Dos Patos/MA - MA, 09 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f1bcef88b2a17062c294fb1496801f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DECRETO Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Altera o Decreto nº 01, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos para ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do incisos XXI, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

XXI - 14 de novembro, segunda-feira, ponto facultativo." (AC)

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 10 de novembro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6daad89a0f76e7e782f15135ba719cfd*

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, firmado em 22 de outubro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº.

06.651.616/0001-09 e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO, CPF sob o nº 662.123.913-00, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 182/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Sol, nº 125, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Almoarifado Municipal.**

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o contrato de Nº182/2021, por 02 (dois) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: O Sr. ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO), LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO, (LOCADOR).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e1bf5b9c21dc6cd4de8e3f8f7f912e6d*

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 305/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: Francisco Gomes de Oliveira Filho, CPF nº 074.832.013-04.

OBJETO: - Locação de um imóvel urbano, localizado na rua 13 de Maio, Bairro São Francisco, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022.

BASE LEGAL: Inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS- SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA) E FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Código identificador: d9448559eccbd21a1e604fd17a0fbc8

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 80050daa6ed7b643ccbb1648997f9398

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2022 - Locação de um imóvel urbano, localizado na rua 13 de Maio, Bairro São Francisco, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. **Proprietário: Francisco Gomes de Oliveira Filho, CPF Nº 074.832.013-04.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 807ba98a2cbf1fafdb76da259a055fa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.017/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022. **CONTRATADO:** ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. **REPRESENTANTE:** Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.677,50 (noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MAC - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº. 041 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 29, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, estabelece a competência do Presidente da Câmara para administrar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO que o artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que regras sobre desempenho das funções dos servidores públicos desta Casa poderá ser objeto de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8fab0469066c6ca96a4f7448b2402289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 035/2022 GAB

Tufilândia de 11 de novembro de 2022.

REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022.

ART. 1º - Reintegrar, para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral, do Programa Saúde da Família - PSF, o servidor **Irinaldo Lopes Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 134.477.003-78, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Tufilândia/MA, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão o Senhor **Irinaldo Lopes Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 134.477.003-78, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 035/2022 de 11 de novembro de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Médico Clínico Geral, do Programa Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1cf4ac0b909c9cfd7619e36ffe8a64d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMT. Processo Administrativo: 078-11/2022-11-PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. PROPOSTA Nº 030981/2021. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos:

<http://www.tce.ma.gov.br;www.transparencia.tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 14 de novembro de 2022. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2df924687dea2ed97356f000bc2efbb6

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara ponto facultativo na data de 14 de novembro de 2022, no âmbito do município de Tutóia - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Governo do Maranhão divulgou calendário estadual de feriados e pontos facultativos, de acordo com o estabelecido no art. 1º, inciso XIV do Decreto N.º 37.205, de 22 de novembro de 20221.

CONSIDERANDO que, quanto ao funcionamento da prestação de serviços, há possibilidade de simetria de atos públicos, entre os entes da Administração Pública, para fins de abrangência de aspectos costumeiros e solenidades típicas de cada região do Estado do Maranhão, o que se percebe no município de Tutóia - MA;

CONSIDERANDO, por fim, que o ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais, cabendo a organização de escalonamentos para a manutenção de prestação adequada do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado ponto facultativo na data de 14 de novembro de 2022, aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 11 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL

Prefeito Municipal de Tutóia

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 709d55d19d97f8e475da84c9f998b267



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br